



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA

LEI N. 1.213 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. REPASSE FUNDO A FUNDO. ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - VEÍCULO. TRANSPORTE SANITÁRIO - SEMSAU

LEI N. 1.213 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por Emenda Parlamentar Estadual – Repasse Fundo a Fundo, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de repasse da Concedente e R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) proveniente de contrapartida financeira municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por Emenda Parlamentar Estadual – Repasse Fundo a Fundo, **em favor da Secretaria Municipal de Saúde**, no valor total de R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) de repasse da Concedente e R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) proveniente de contrapartida financeira municipal por anulação de dotação orçamentária.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:DCFEA8B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/04/2026. Edição 4211

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>